



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº 988 / 78

CAIXA Nº 1774  
SET IVI

ARQUIVADO  
CAIXA 36 178

RECLAMANTE: TEREZINHA SUELI DA SILVA.

Endereço Rua 5 nº 4.  
Setor Jardim Xavier.

ADVOGADO: Dr. Silvio Teixeira.

Endereço Av. Tocantins nº 768.  
Centro.

RECLAMADO: PANIFICADORA RAINHA LTDA.

Endereço Rua Senador Jaime nº 180.  
Campinas.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: aviso prévio, 13ª sal., dif. de aviso,  
férias prop., dias de sal.ret., horas  
extras, FGTS. dep. de guias p/ mov.

AUTUAÇÃO

Aos 05 dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA,

autuo a reclamação que segue, com 01 documentos.

Eu, [Assinatura] p/., Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

28/6/78 às 13,15 hs.

inst.

17/7/78

13 h. 30 m

- [Assinatura]



28-06-78-13:15 hs.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.

*M*

JUNTA DE GOIÂNIA  
PROTOCOLO  
Data 5/6/78  
Nº 988/78  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, **TEREZINHA SUELI DA SILVA, brasileira, solteira, balconista,**  
Rua 5, nº 4 - Setor Jardim Xavier.-  
residente e domiciliado nesta capital à rua  
, Via de seu advogado abaixo assinado,  
(mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro,  
vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra **PANIFICADORA RAINHA LTDA.-**

sediada à **rua Senador Jaime, nº 180 - Campinas.-**

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em **14 de setembro de 1.977**  
e demitido **injust. 24/maio/1978 -** e o seu salário era de Cr\$ **868,80 mensais.-**

Que **declarou-se optante ao FGTS em 02 janeiro de 1.978.-**

Que **carreira profissional da reclte. antã anotada com data de 02.01.1978 e quer a retificação através desta.-**

Que a reclte. ao ser despedida injustamente não recebeu as - -  
parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias, FGTS, 24 dias de sala-  
rios retidos, horas extras (trabalhava no horário das 5:30 hs. até  
17 hs. com intervalo de uma hora para refeições).-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada,  
conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas: e também baixa -  
na C.T.P.S.-

Aviso prévio - 30 dias-. . . . .	Cr\$ 868,80
13º salário - 10/12 avos-. . . . .	1.022,00
Dif.de aviso prévio -novo mpinimo-. . . . .	357,60
Férias prop.- 10/12 avos-. . . . .	1.022,00
24 dias de salários retidos de maio/78-. . . . .	981,12
545 horas extras c/20% de acréscimos-. . . . .	3.340,85
FGTS- pede dep. e guias p/movimentação . . . . .	1.011,00

TOTAL. Cr\$ 8.603,37

=====

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 8.603,37-

N. Termos,  
P. Deferimento.

Goiânia, 30 de maio de 1.978.-

P. P.

C.P.F. n. 021497951  
C.P.F. n. 002873261



3  
M

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, TRIZINHA SUELI DA SILVA brasileira, solteira, balconista, residente a rua 5, nº 4 - Setor Jardim Xavier. - -x-

-x-

-x-

-x-

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n. 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C. P. F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e, especialmente para proporção ação reclamatória trabalhista contra PANIFICADORA RAINHA LTDA.

sendo a Rua Senador Jaime, nº 180 - Campinas.

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnam embargos à execução e de terceiros.

Goiânia, 02 de junho de 1.978.-



Trizinha Suelly da Silva

<b>CARTORIO DO 1º. OFICIO</b>
<b>RECONHECIMENTO</b>
Reconheço a _____ firma _____
indicada _____/
Goiânia, 02 JUN 1978
Doúf. Em _____ da verdade
<u>Antonio da Costa R. Neto</u>
Esc. Autorizado

*(Handwritten mark)*

DE GOIÂNIA

JCJ.988/78

2349/78

À  
Panificadora Rainha Ltda.  
Rua Senador Jaime nº 180.  
Campinas.

TEREZINHA SUELI DA SILVA.

Praça Cívica nº 226 - Centro -  
13,15 treze e quinze  
28 vinte e oito junho/78

Go. 05 junho 78

p/ *(Handwritten signature)*

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a  
correspondência supra através do Registro  
Postal n.º 4658  
Goiânia, 06 de 06 1978  
p/ *(Handwritten initials)*  
Chefe de Secretaria



5  
M

JCJ. 988/78

05 junho 78

13,15

28 junho 78

P/



**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supracitada através do Registro

Postal nº 4655

Data: 06 de 06 1978

P/ 



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC- 988 / 78

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 1978, às 13,15 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Terezinha Sueli da Silva contra Panificadora Rainha Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. acompanhado do advogado Sílvio Teixeira ea recda. representada pelo sócio-proprietário Antônio Eliseu Martins, acompanhado do advogado Aderbal Ramos de França.

A recda. apresentou defesa escrita, acompanhada de documentos, abrindo-se vista à parte contrária por três dias. Conciliação recusada.

Para prosseguimento fica designado o dia 17 de julho, às 13.30 hs., cientes as partes.

Nada mais, e. para constar, eu, ALP, datilografei a presente.

*[Handwritten signatures in blue ink]*

- 1 Terezinha Sully da Silva
- 1 *[illegible]*
- 1 Antonio Eliseu martins
- 1 *[illegible]*





Dr. Adherbal R. França - CPF 011032531-15  
OAB - GO. 3.520

Dr. João Reges da Silva - CPF. 021554781-00  
OAB - GO, 3573

7  
27

Exco. Sr. Dr. Juiz pres. da Junta de Conciliação e Julgamento de  
Goiânia Estado de Goiás.

Panificadora Rainha Ltda., firma estabelecida nesta Capital, à Rua Senador Jaime, nº 180, Campinas, a-/  
qui representada pelo sócio ANTONIO ELIZEU MARTINS, brasileiro, /  
casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, por /  
seu advogado (M.J.), inscrito na O.A.B. GO sob nº 3.520, com endereço profissional no rodapé, onde recebe as comunicações de estilo, vem mui respeitosamente, perante V. Excia., oferecer contestação à Ação Trabalhista (Reclamatória), imposta pela senhora TEREZINHA SUELI DA SILVA, pelos fundamentos declinados a seguir:

1)- Não se fala em aviso prévio, quando/  
se demite empregado por justa causa, conforme o caso em pauta./  
Alega a reclamada, que a reclamante foi demetida, por não mais /  
merecer a confiança da reclamada, vez que pegou sua empregada / /  
levando pães para casa em sua sacola. Por sua vez a reclamante  
não mais obedecia as ordens emanadas pela reclamada.

Quando foi surpreendida a reclamante, no apunho de pães, sem a devida autorização da reclamada, não quiz a reclamada, levar o caso a polícia, pois não justificaria uma/  
representação para incrimina-la. Assim seria a reclamante preju

continua

Francisco





Dr. Adherbal R. França - CPF 011032531-15  
OAB - GO. 3.520

Dr. João Reges da Silva - CPF. 021554781-00  
OAB - GO, 3.573

8  
m

----- continuação -----

prejudicada, achando por bem a recalcado reclamada em dispensa-la.

2)- O 13º Salário que refere a reclamante é de 9/12 e não de 10/12, sendo em números o seguinte valor: Cr\$ 918,00 (novecentos e dezoito cruzeiros).

3)- As férias proporcionais aludidas pela reclamante / é de 9/12 e não de 10/12, representada em Cr\$ 918,00 novecentos e dezoito cruzeiros.

4)- Não se fala em horas extras, pois o horário de trabalho era de 6,00 às 10,00 e de 13,00 às 17,00 hs., portanto 8,hs de serviços conforme preceitua a lei. Nunca assim fazem horas extras.

5)- O F.G.T.S. reivindicado pela reclamante, encontra-se depositado em Banco e cumprindo exigência legal, anexamos o AM para o movimento da conta pela reclamante.

6)- A reclamante ao ser despedida, ficou devendo a reclamada a importância de Cr\$1.123,40 (um mil cento e vinte e tres cruzeiros e quarenta centavos) o que pede a reclamada para que / se desconte dos direitos reais da reclamante (docs. 03-04-05).

Assim JM Juiz, por ser a expressão da verdade, requer seja considerado improcedente os valores pleiteados / pela reclamante e que lhe conceda apenas os direitos reais e legais.

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, inclusive testemunhas.

Por ser de justiça,

P:R. d ferimento.

Goiânia 04 de junho de 1.978

*Adherbal R. França*  
PP. Adherbal R. França  
O.A.B. nº 3.520 GO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA: "PANIFICADORA RAINHA LTDA"



DCC. 01

Os abaixo-assinados Sra. CARMEN MAGDA MELO PASSOS - COSTA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital à Rua 1.130, lote 11, S. Pedro Lodovico, natural de Piracanjuba-GO, nascida aos 20/11/49, portadora RG.163.804, expedida pelo DIC-GO, com CPF.002782111-00, Sr. UBIRAJARA ALVES - ABBUD, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Goiás, 765, Centro, natural de Catalão-GO, nascido em 31/05/44, portador RG.nº61.065, expedida pelo DIC-GO, com CPF.nº 002929901-20, sócios componentes da firma "PANIFICADORA RAINHA LTDA", conforme Contrato Social por Quotas de Responsabilidade Limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob número 30.771/76, por despacho em 11/06/76, com primeira Alteração Contratual, sob número 31.267/76, por despacho em 19/07/76, resolvem de comum acordo, em que, retira-se da Sociedade a sócia Srª. CARMEN MAGDA MELO PASSOS COSTA, que transfere-se neste ato, todas as suas quotas, direitos e obrigações a o Sr. ANTÔNIO ELIZEU MARTINS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua 27 nº108, Setor Fama, nesta Capital, natural de Independência-CE, portador da Carteira de Identidade nº255.003, expedida pelo Dep. de Polícia Técnica-Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 09/07/29, com CPF.041580671-20, a saber:

O Capital Social ficará inalterado, havendo apenas a cessão de quotas da sócia Srª. CARMEN MAGDA MELO PASSOS COSTA, para o SR. ANTÔNIO ELIZEU MARTINS, sendo que o Capital Social de Cr\$220.000,00-- (Duzentos e Vinte Mil Cruzeiros) em 220.000-- (Duzentas e Vinte Mil) quotas/ de Cr\$1,00-- (Hum Cruzeiro), cada uma, ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ANTÔNIO ELIZEU MARTINS, com 215.000-- (Duzentas e Quinze Mil) quotas de Cr\$1,00, cada uma no total de Cr\$215.000,00-- (Duzentos e Quinze Mil Cruzeiros).

UBIRAJARA ALVES ABBUD, com 5.000-- (Cinco Mil) quotas de \$1,00, cada uma no total de Cr\$5.000,00-- (Cinco Mil Cruzeiros).

Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, sendo que a presente alteração, passará a continuar\*\*\*\*\*

*Handwritten signature and stamp:*  
Stamp: OFÍCIO  
Signature: *[Handwritten signature]*

*Handwritten marks:*  
9  
2/10  
*[Handwritten scribble]*

*Handwritten signature:*  
*[Handwritten signature]*



continuação\*\*\*\*\*  
fazer parte do mesmo.

E por estarem assim de pleno acôrdo, mandaram la-  
vram a presente em 4 (quatro) vias de igual teôr e forma, nas quais  
assinam na presença de duas testemunhas, aos trinta e hum dias do /  
mês de janeiro de hum mil novecentos e setenta e sete, em Goiânia, /  
Capital do Estado de Goiás.

*Antônio Elizeu Martins*  
= PANIFICADORA RAINHA LTDA =  
-Antônio Elizeu Martins-

*Ubirajara Alves Abbud*  
= PANIFICADORA RAINHA LTDA =  
-Ubirajara Alves Abbud-

3.º OFÍCIO

3.º OFÍCIO

*Antônio Elizeu Martins*  
= ANTÔNIO ELIZEU MARTINS =  
*Ubirajara Alves Abbud*  
= UBIRAJARA ALVES ABBUD =

*Carmen Magda M. Passos Costa*  
CARMEN MAGDA M. PASSOS COSTA

Testemunhas:

1.ª *[Signature]*  
2.ª *[Signature]*  
3.º OFÍCIO

GOIANIA - CAPITAL DE GOIAS  
Reconheço a *[Signature]* firma  
Em test<sup>o</sup> *[Signature]* da verdade  
Goiânia, 01 03 1977  
Relio Finotti

Cartório Candido da Oliveira  
TABELLIORATO  
Reconheço  
Em test<sup>o</sup> *[Signature]* da verdade  
01 MAR 1977

GOIANIA - GOIAS  
Dr. João Cordeiro de Oliveira  
3.º OFÍCIO -  
ESTADO DE GOIAS



# PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S) Panificadora Rainha Ltda., representada pelo sócio  
Antonio Elizeu Martins, brasileiro, casado, comerciante, residen  
te e domiciliado nesta Capital

OUTORGADOS: Adherbal Ramos de França, advogado, OAB-GO 3.520, C. P. F. 011032531-15,  
João Reges da Silva, Advogado, OAB-GO. N.º 3.573 C.P.F. 021554781-00,

PODERES: Conferindo o[s] outorgante(s) ao[s] outorgado(s) poderes para em conjunto ou separada-  
mente, independente da ordem de nomeação, no foro em geral, perante qualquer juízo, instância ou  
Tribunal, propor quaisquer ações, defendê-lo[s] nas que lhe(s) for[em] proposta[s] e promover quais-  
quer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias dos seus direitos e interesses, para o que  
lhe[s] confere[em] os poderes da cláusula «ad-judicia e Extra» e mais os especiais para transigir,  
confessar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, variar de ações, dar e receber quitação, bem  
como representar o[s] outogante[s] perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, muni-  
cipais, entidades autárquicas, sociedade de economia mista, empresas públicas, cartórios de registro  
de imóveis, títulos e documentos e instituto nacional de previdência social[INPS]; poder[ão] ainda  
habilitar créditos em processos de concordata e falência, requerer decretação judicial de falência,  
pedir correição em cartório ou juízo, requerer inventário, habilitar créditos, assinar termos de in-  
ventariante, prestar primeiras e ultimas declarações, concordar com cálculo e partilha, prestar de-  
clarações de praxe, fazer contestação à Ação trabalhista imposta por Re-  
zinha Seli da Silva, contra a firma outorgante

subtabelcer com ou sem reserva de iguais poderes.

*João Reges da Silva* 20 de Junho de 1978  
*Antonio Elizeu Martins*

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

5º Tabelião

Bel. João Cândido de Oliveira

Reconheço a *assinatura*

*caso em*

do que don

Em test.º

28 JUN 1978

Goiania

Esc. Juramentado

Cartório Cândido de Oliveira  
— 5º OFÍCIO —  
Dr. João Cândido de Oliveira  
Tabelião Vitalício  
Marcos Antonio Batista Souza  
Esc. Juramentado  
GOIÂNIA - GOIÁS



**Caixa**  
VALE  
Nº 1927  
Cr\$ 300  
07 / 05 / 19 78  
Terezinha Suelly  
Vendedor

16.90

**Bloco**  
VALE  
Nº 1903  
Cr\$ 600  
08 / 05 / 19 78  
Terezinha Suelly  
Vendedor

**Bloco**  
VALE  
Nº 1977  
Cr\$ 30,00  
06 / 05 / 19 78  
Terezinha Suelly  
Vendedor

Vale Cr\$ 100,00  
cem cruzeiros  
Entregue por [Signature]  
Em 19 / 05 / 78  
Terezinha Suelly  
Vendedor

Vale Cr\$ 4500  
Quarenta e cinco  
cruzeiros  
Entregue por [Signature]  
Em 12 / 05 / 78  
Terezinha Suelly  
Vendedor

Vale Cr\$ 13000  
trezentos e trinta  
Entregue por [Signature]  
Em 09 / 05 / 78  
Terezinha Suelly  
Vendedor

**Caixa**  
VALE  
Nº 1887  
Cr\$ 1000  
13 / 05 / 19 78  
Terezinha Suelly  
Vendedor

**Bloco**  
VALE  
Nº 1964  
Cr\$ 2,00  
03 / 05 / 19 78  
Terezinha Suelly  
Vendedor

**Caixa**  
VALE  
Nº 1832  
Cr\$ 30,00  
02 / 05 / 19 78  
Terezinha Suelly  
Vendedor

**Caixa**  
VALE  
Nº 1868  
Cr\$ 35,00  
10 / 5 / 19 78  
Terezinha Suelly  
Vendedor

**Bloco**  
VALE  
Nº 1963  
Cr\$ 250  
02 / 5 / 19 78  
Terezinha Suelly  
Vendedor

**Caixa**  
VALE  
Nº 1876  
Cr\$ 4,00  
11 / 05 / 19 78  
Terezinha Suelly  
Vendedor

**Caixa**  
VALE  
Nº 1856  
Cr\$ 7,00  
09 / 05 / 19 78  
Terezinha Suelly  
Vendedor

**Bloco**  
VALE  
Nº 303  
Cr\$ 7,00  
22 / 05 / 19 78  
Terezinha Suelly  
Vendedor

**Bloco**  
VALE  
Nº 1972  
Cr\$ 3,00  
5 / 5 / 19 78  
Terezinha Suelly  
Vendedor

Total em Vales Cr\$ 417,50 quatrocentos e dezasete cruzeiros e cinquenta centavos.....



Bloco

VALE

Nº 1882

Cr\$ 10,00

17 / 05 / 19 78

Terezinha Suelly  
Vendedor

Bloco

VALE

Nº 1970

Cr\$ 7,00

5 / 5 / 19 78

Terezinha Suelly  
Vendedor

Caixa

VALE

Nº 1875

Cr\$ 5,30

11 / 5 / 19 78

Suelly  
Vendedor

Bloco

VALE

Nº 1912

Cr\$ 21,90

12 / 05 / 19 78

Terezinha Suelly  
Vendedor

Bloco

VALE

Nº 1867

Cr\$ 7,00

16 / 5 / 19 78

Terezinha Suelly  
Vendedor

Bloco

VALE

Nº 1944

Cr\$ 2,50

19 / 05 / 19 78

Suelly  
Vendedor

Bloco

VALE

Nº 1881

Cr\$ 8,00

017 / 5 / 19 78

Terezinha Suelly  
Vendedor

Bloco

VALE

Nº 305

Cr\$ 16,20

23 / 05 / 19 78

Terezinha Suelly  
Vendedor

Bloco

VALE

Nº 1911

Cr\$ 7,00

15 / 5 / 19 78

Terezinha Suelly  
Vendedor

Bloco

VALE

Nº 1956

Cr\$ 6,00

01 / 05 / 19 78

Terezinha  
Vendedor

Bloco

VALE

Nº 1854

Cr\$ 2,80

09 / 05 / 19 78

Suelly  
Vendedor

Bloco

VALE

Nº 1889

Cr\$ 16,20

18 / 05 / 19 78

Terezinha Suelly  
Vendedor

Bloco

VALE

Nº 315

Cr\$ 114,00

11 / 06 / 19 78

xedacerto  
Vendedor

Total em Vales Cr\$ 123,90 cento e vinte e tres cruzeiros e noventa centavos.....

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente folha 13 documentos, numerados e rubricados por mim, Diretor da Secretaria.

Goiania, 28 de VI de 1978

Paulo Roberto  
Diretor de Secretaria



**Adiantamento por conta de Salário**

Foi-me adiantado sobre meu salário a importância de

Cr\$ 2.000,00

(Duzentos Cruzeiros)

(Por Extenso)

Terezinha Dely da Silva

(Nome do Empregado)

(Assinatura do Empregado)

Data 23 / 5 / 78

Fica autorizado desconto em folha de pagamento

**Adiantamento por conta de Salário**

Foi-me adiantado sobre meu salário a importância de

Cr\$ 34.700,00

Trzezetos Quarenta e sete mil e setecentos

(Por Extenso)

Terezinha Dely

(Nome do Empregado)

(Assinatura do Empregado)

Data 30 / 04 / 78

Fica autorizado desconto em folha de pagamento

**Adiantamento por conta de Salário**

Foi-me adiantado sobre meu salário a importância de

Cr\$ 150,00

(cento e cinquenta cruzeiros)

(Por Extenso)

Terezinha Dely da Silva

(Assinatura do Empregado)

Data 13 / 05 / 78

Fica autorizado desconto em folha de pagamento

TOTAL em Vales Cr\$ 697,00 seiscentos e noventa e sete cruzeiros.....

**CERTIDÃO**

que, constam da presente folha 03 documentos, numerados e rubricados por mim, chefe de Secretaria.

Goiânia, 18 de Jun de 19 78

V. [Assinatura] chefe de Secretaria



# AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

**1 IDENTIFICAÇÃO DA CONTA**

2 EMPRESA: Panificadora Rainha Ltda

3 Cód. ATIV.: 6114

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: Rua B nº 180

5 CIDADE: Goiânia

6 CEP: 74000

7 UF: Go

8 BANCO DEPOSITÁRIO: Bradesco

9 AGÊNCIA: Campinas

10 PRAÇA: Goiânia

11 UF: Go

12 COMPETÊNCIA: MÊS ANO

13 VALOR

14 EMPREGADO: Terezinha Sueli da Silva

15 CARTEIRA DE TRABALHO: NÚMERO 92072 / SÉRIE 291

16 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP: 10788497046

17 ALFABETIZADO:  1 SIM  0 NÃO

18 SEXO:  1 M  2 F

19 NASCIMENTO: DIA 20 MÊS 06 ANO 52

20 OPÇÃO: DIA 02 MÊS 01 ANO 78

21 ADMISSÃO: DIA 02 MÊS 01 ANO 78

22 AFASTAMENTO: DIA 24 MÊS 05 ANO 78

23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA: PANIFICADORA RAINHA LTDA. RUA B N. 180 - S. CENTRO OESTE CEP. 74.000 GOIÂNIA - GO.

**2 AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO A SACAR, NA CONTA VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA, O VALOR OBJETO DO SAQUE, ABAIXO ASSINALADO.

24  1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

2 TOTAL

3 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_ LIMITADA AO VALOR DA CONTA

4 FRAÇÃO / \_\_\_\_\_ CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE

5 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_ CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA.

6 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_ CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

7 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_ CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

8 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_ CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE: CÓDIGO 01 Zero Um

26 AUTORIZAÇÃO: DIA 27 MÊS 06 ANO 78

27 SACADOR: Terezinha Sueli da Silva

28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO:  1 EMPRESA  2 MTb  3 INPS  4 JUSTIÇA  5 BNH

29 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: PANIFICADORA RAINHA LTDA. RUA B N. 180 - S. CENTRO OESTE CEP. 74.000 GOIÂNIA - GO.

**3 RECIBO**

RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA, A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA

DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO

30 DATA DO RECEBIMENTO: DIA MÊS ANO

31 DEPÓSITO

32 J C M

33 TOTAL DO SAQUE

34 TAXA DE JUROS: POSIÇÃO DA CONTA

35 SALDO NO 1o. DIA ÚTIL DO TRIMESTRE

36 IMPRESSÃO DIGITAL

37 MATRÍCULA DA AGÊNCIA NO BNH

38 ASSINATURA DO SACADOR

39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO



**AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM**

**IDENTIFICAÇÃO DA CONTA**

2 EMPRESA: **Panificadora Rainha Ltda** 3 Cód. ATIV.: **6114**

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: **Rua B nº 180**

6 CIDADE: **Goiânia** 8 CEP: **74000** 7 UF: **Go**

1 CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

**02112464/0001-15**

PANIFICADORA RAINHA LTDA.  
RUA B Nº 180 - S. CENTRO OESTE  
CEP: 74.000  
GOIÂNIA - GO.

3 BANCO DEPOSITÁRIO: **Bradesco**

9 AGENCIA: **Campinas** 10 PRACA: **Goiânia** 11 UF: **Go**

DEPOSITO AINDA NÃO CREDITADO

12 COMPETÊNCIA		13 VALOR	
MES	ANO		
MES	ANO		

14 EMPREGADO: **Terezinha Sueli da Silva**

15 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO: **92072** / SÉRIE: **291** 16 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP: **10788497046**

17 ALFABETIZADO:  SIM  NÃO

18 SEXO:  F  M

19 NASCIMENTO DIA: **20** MES: **06** ANO: **52** 21 ADMISSÃO DIA: **02** MES: **02** ANO: **78**

20 OPÇÃO DIA: **02** MES: **01** ANO: **78** 22 AFASTAMENTO DIA: **24** MES: **05** ANO: **78**

23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

**PANIFICADORA RAINHA LTDA.**  
RUA B Nº 180 - S. CENTRO OESTE  
CEP: 74.000  
GOIÂNIA - GO.

*[Assinatura]*

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO A SACAR, NA CONTA VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA, O VALOR OBJETO DO SAQUE, ABAIXO ASSINALADO.

24

1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

2 TOTAL

3 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_ LIMITADA AO VALOR DA CONTA

4 FRAÇÃO \_\_\_\_\_, CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE

5 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_ CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

6 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_ CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

7 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_ CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

8 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_ CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE: CÓDIGO: **01** CÓDIGO POR EXTENSO: **Zero Um** 26 AUTORIZAÇÃO DIA: **27** MES: **06** ANO: **78**

27 SACADOR: **Terezinha Sueli da Silva**

28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO:  EMPRESA  MTb  INPS  JUSTICA  BNH

29 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

*[Assinatura]*

RUA B Nº 180 - S. CENTRO OESTE  
CEP: 74.000  
GOIÂNIA - GO.

**RECIBO**

RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA, A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA

DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO

30 DATA DO RECEBIMENTO DIA: \_\_\_\_\_ MES: \_\_\_\_\_ ANO: \_\_\_\_\_

31 DEPOSITO: \_\_\_\_\_

32 J C M: \_\_\_\_\_

33 TOTAL DO SAQUE: \_\_\_\_\_

34 TAXA DE JUROS: \_\_\_\_\_ %

35 SALDO NO 1º DIA ÚTIL DO TRIMESTRE: \_\_\_\_\_

36 IMPRESSÃO DIGITAL

37 MATRÍCULA DA AGENCIA NO BNH: \_\_\_\_\_

38 ASSINATURA DO SACADOR

39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO



## AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA – AM

1 IDENTIFICAÇÃO DA CONTA					1 CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)						
2 EMPRESA <b>Panificadora Rainha Ltda</b>			3 Cód. ATIV. <b>6114</b>		<b>02112464/0001-15</b>						
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO <b>Rua B nº 180</b>					PANIFICAORA RAINHA LTDA. RUA B Nº 180 - S. E. TR. OESTE CEP. 74.000 GOIANIA - GO.						
5 CIDADE <b>Goiania</b>			6 CEP <b>74000</b>		7 UF <b>Go</b>		DEPÓSITO AINDA NÃO CREDITADO				
8 BANCO DEPOSITÁRIO <b>Bradesco</b>					12 COMPETÊNCIA		13 VALOR				
9 AGÊNCIA <b>Campinas</b>			10 PRAÇA <b>Goiania</b>		11 UF <b>Go</b>		MÊS ANO		MÊS ANO		
14 EMPREGADO <b>Terezinha Sueli da Silva</b>											
15 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO SÉRIE <b>92072 / 291</b>			16 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP <b>10788497046</b>		23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA <b>PANIFICAORA RAINHA LTDA.</b> RUA B Nº 180 - S. E. TR. OESTE GOIANIA - GO.						
17 ALFABETIZADO		19 NASCIMENTO			21 ADMISSÃO						
1 SIM 0 NÃO		DIA MÊS ANO			DIA MÊS ANO						
18 SEXO		20 OPÇÃO			22 AFASTAMENTO						
1 M 2 F		DIA MÊS ANO			DIA MÊS ANO						

2 AUTORIZAÇÃO		AUTORIZO A SACAR, NA CONTA VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA, O VALOR OBJETO DO SAQUE, ABAIXO ASSINALADO.							
24									
<input checked="" type="checkbox"/>	1	PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO							
<input type="checkbox"/>	2	TOTAL							
<input type="checkbox"/>	3	ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, LIMITADA AO VALOR DA CONTA							
<input type="checkbox"/>	4	FRAÇÃO / _____, CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE							
<input type="checkbox"/>	5	ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA.							
<input type="checkbox"/>	6	ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO							
<input type="checkbox"/>	7	ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA							
<input type="checkbox"/>	8	ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO							
25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE		26 AUTORIZAÇÃO							
CÓDIGO CÓDIGO POR EXTENSO		DIA MÊS ANO							
<b>01 Zero Um</b>		<b>270678</b>							
27 SACADOR <b>Terezinha Sueli da Silva</b>									
28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO									
<input checked="" type="checkbox"/>	1	<input type="checkbox"/>	2	<input type="checkbox"/>	3	<input type="checkbox"/>	4	<input type="checkbox"/>	5
EMPRESA		MTB		INPS		JUSTIÇA		BNH	
29 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO									
RUA B Nº 180 - S. E. TR. OESTE CEP. 74.000 GOIANIA - GO.									

3 RECIBO		RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA, A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA	
DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO		31 DEPÓSITO	
30 DATA DO RECEBIMENTO		32 J C M	
DIA MÊS ANO			
➔		33 TOTAL DO SAQUE	
POSIÇÃO DA CONTA		34 TAXA DE JUROS %	
35 SALDO NO 1o. DIA ÚTIL DO TRIMESTRE		36 IMPRESSÃO DIGITAL	
37 MATRÍCULA DA AGÊNCIA NO BNH			
38 ASSINATURA DO SACADOR			
39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)			
40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO			



**AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM**

**IDENTIFICAÇÃO DA CONTA**

2 EMPRESA: **Panificadora Rainha Ltda** 3 Cód. ATIV.: **6114**

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: **Rua B nº 180**

5 CIDADE: **Goiania** 6 CEP: **74000** 7 UF: **Go**

8 BANCO DEPOSITÁRIO: **Bradesco**

9 AGÊNCIA: **Campinas** 10 PRAÇA: **Goiania** 11 UF: **Go**

1 CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

**0211264/0001-15**

PANIFICADORA RAINHA LTDA.  
RUA B N.º 180 - S. CENTRO OESTE  
CEP. 74.000  
GOIANIA - GO.

DEPOSITO AINDA NÃO CREDITADO

12 COMPETÊNCIA		13 VALOR	
MÊS	ANO		
MÊS	ANO		

14 EMPREGADO: **Terezinha Sueli da Silva**

15 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO: **92072** SÉRIE: **291** 16 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP: **10788497046**

17 ALFABETIZADO:  SIM  NÃO

19 NASCIMENTO DIA: **20** MÊS: **06** ANO: **52** 21 ADMISSÃO DIA: **02** MÊS: **03** ANO: **78**

18 SEXO:  M  F 20 OPÇÃO DIA: **02** MÊS: **01** ANO: **78** 22 AFASTAMENTO DIA: **24** MÊS: **05** ANO: **78**

23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

**PANIFICADORA RAINHA LTDA.**  
RUA B N.º 180 - S. CENTRO OESTE  
CEP. 74.000  
GOIANIA - GO.

*[Assinatura]*

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO A SAQAR, NA CONTA VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA, O VALOR OBJETO DO SAQUE, ABAIXO ASSINALADO.

24

1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

2 TOTAL

3 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_ LIMITADA AO VALOR DA CONTA

4 FRAÇÃO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE

5 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_ CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA.

6 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_ CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

7 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_ CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

8 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_ CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE CÓDIGO: **01** Zero Um CÓDIGO POR EXTENSO: **Zero Um** 26 AUTORIZAÇÃO DIA: **27** MÊS: **06** ANO: **78**

27 SACADOR: **Terezinha Sueli da Silva**

28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO:  EMPRESA  2 MTb  3 INPS  4 JUSTIÇA  5 BNH

29 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

*[Assinatura]*

**PANIFICADORA RAINHA LTDA.**  
RUA B N.º 180 - S. CENTRO OESTE  
CEP. 74.000  
GOIANIA - GO.

**RECIBO**

RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA, A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA

DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO

30 DATA DO RECEBIMENTO DIA: \_\_\_\_\_ MÊS: \_\_\_\_\_ ANO: \_\_\_\_\_

31 DEPÓSITO

32 J C M

33 TOTAL DO SAQUE

POSIÇÃO DA CONTA

34 TAXA DE JUROS %

35 SALDO NO 1º DIA ÚTIL DO TRIMESTRE

37 MATRÍCULA DA AGÊNCIA NO BNH

36 IMPRESSÃO DIGITAL

38 ASSINATURA DO SACADOR

39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO



**Térmo de Entrega**

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao  
 Dr. Wilson Ferreira

Secretaria da JCF em 03 de julho de 1968

Wilson Ferreira

**TERMO DE REVISÃO DE FOLHAS**

Contém os presentes autos 19 folhas,  
 devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.

Goiania, 03 de julho de 1968

Wilson Ferreira

19  
Wilson Ferreira



20  
20

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC-988 / 78

Aos 17 dias do mês de julho do ano de 1978, às 13,30 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Terezinha Sueli da Silva contra Panificadora Rainha Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recte. acompanhada do Dr. Silvío Teixeira e a recda. representada pelo Sr. Antônio Elizeu - Martins, acompanhado do Dr. Alcides Luiz de Siqueira, que pediu a juntada aos autos de um substabelecimento, o que foi deferido.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: o recdo. pagará à recte., por saldo de seu pedido, a quantia total de cr\$3.000,00, sendo cr\$1.500,00 até o dia 31 do corrente e cr\$1.500,00 até o dia 15 de agosto do corrente ano, pena do pagamento do valor total pleiteado.

Acordo homologado.

Tendo em vista o acordo, o MM. Juiz Presidente determinou que a Secretaria entregasse à recte. a AM no código 01, nos autos, às fls. 15/18.

A recte. à final dará quitação.

Custas no valor de cr\$234,04, pelo recdo.

Nada mais e, para constar, eu, *[assinatura]*, datilografei a presente.

*[Assinatura]*  
Juiz do Trabalho  
*[Assinatura]*  
Vog. I R. dos Empregadores  
*[Assinatura]*  
Vogal R. dos Empregados

1 - *[Assinatura]*  
1 - *[Assinatura]*  
1 - *[Assinatura]* OAB-SP 3423  
1 - *[Assinatura]* Antônio Elizeu Martins





Dr. Adherbal R. França - CPF 011032531-15  
OAB - GO. 3.520

Dr. João Reges da Silva - CPF. 021554781-00  
OAB - GO, ..... 3.573.....

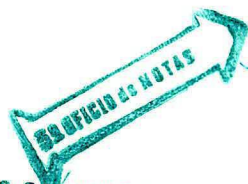
21  
*[Handwritten signature]*

SUBSTABELECIMENTO  
=====

Substabeleço na pessoa do Dr. Alcides Luiz de Siqueira, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito/na O.A.B. seção de Goiás, sob nº 3.423, com escritório profissional à Rua 4 Edf. Parthenon Center sala 1.611, /fone 225.48.81 centro, os poderes a mim outorgados por/lanificadora Rainha Ltda., constantes da procuração em /que é reclamante a Sra. Terezinha Sueli da Silva, reser-vando-me iguais e idênticos poderes.

Goiânia 14 de julho de 1.978

*Adherbal Ramos de França*  
Adherbal Ramos de França  
O.A.B.: GO 3.520



**Cartório Cândido de Oliveira**

5º Tabelionato

Bel. João Cândido de Oliveira

Reconheço a firma.....

*[Handwritten signature]*  
do que dou fé.  
Em test.º ..... da verdade  
Goiânia, 14 de julho de 1978.  
Esc. Juramentado





22  
Linha

### EXPECIÇÃO DE GUIA


CERTIFICADO que nesta data, foi expedido, a requerimento da Reda guia n.º 2-2 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 31 de 07 de 1978  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

### EXPECIÇÃO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reda guia n.º 691188 para depósito da importância de Cr\$ 1.500,00

Goiania, 31 de 07 de 1978  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF</b>				<b>01</b> CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>02112464/0001-15</b>			
<b>05</b> NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE CPF - PANIFICADORA RAINHA LTDA.				<b>06</b> ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) RUA B N. 180 - S. CENTRO OESTE			
<b>09</b> BAIRRO OU DISTRITO				<b>10</b> CEP CEP. 74.000		<b>07</b> NÚMERO <b>08</b> CO	
<b>13</b> EXERCÍCIO 19 <b>78</b>				<b>14</b> COTA OU DUODECIMO <b>3</b>		<b>15</b> PERÍODO DE APURAÇÃO <b>4</b>	
<b>19</b> ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Custas Judiciais</b>				<b>16</b> TIPO <b>5</b>		<b>17</b> Nº PROCESSO <b>733/78</b>	
<b>31</b> OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Just. Argualho JGJ-Goiania-Co. Recto: Terezinha Sueli da Silva Recda: Panificadora Rainha Ltda. GUIA Nº _____ Dt: 31.07.78						<b>22</b> MULTA E/OU <b>25</b> CORREÇÃO MON <b>ATENÇÃO: PREENCHA A MÁQUINA OU EM FORMA.</b> <b>30</b> DEF 0	
<small>MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029</small>						<small>Marla Lúcia Costa Ferraz - BH - Tel. 224.9925          CGC 17.493412/0001-03 - Ato Declaratório          n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)</small>	





**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

OBS.: A presente Guia  
foi expedida fora do  
horário Bancário.

Go.31.07.78

Datilóg. "A"

**GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Processo n.º JCJ — 988/78

Guia n.º 691/78

Reclamante — Terezinha Sueli da Silva

Reclamado — Panificadora Rainha Ltda.

O Reclamado vai à CEF-Just.Federal-Rua 20 nº 19 desta cidade recolher a importância de Cr\$ 1.500,00 ( Hum mil e quinhentos cruzeiros ), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

**AO RECLAMANTE**

- |  |               |
|--|---------------|
| 1 — Principal .....                          | Cr\$ 1.500,00 |
| 2 — prestação do acordo de fls. ....         | Cr\$          |
| 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. .... | Cr\$          |

**DESPESAS PROCESSUAIS**

- |   |      |
|---|------|
| 1 — Ao Oficial de Justiça .....                             | Cr\$ |
| 2 — Ao Oficial de Justiça .....                             | Cr\$ |
| 3 — Ao Oficial de Justiça .....                             | Cr\$ |
| 4 — Ao avaliador .....                                      | Cr\$ |
| 5 — Ao perito .....   | Cr\$ |
| 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) ..... | Cr\$ |
| 7 — .....   | Cr\$ |

**TOTAL DO DEPÓSITO:** ..... Cr\$ 1.500,00

**RECIBO DE QUITAÇÃO**

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos. As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

O Dr. \_\_\_\_\_, advogado do Reclamante, fica autorizado a levantar a quantia, conforme procuração anexada ao processo.

DEPÓSITO JUDICIAL  
Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia — Goiás  
CONTA N.º 012-04-000.000-0

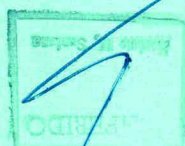
Goiânia, 31 de julho de 19 78

CHEFE DE SECRETARIA

5.ª Via — (Processo)

1 - GU - 1 - 3

RR



CEFO 398400 1

1.500,00 DD38

23  
Tinha



24  
Oliveira

PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIANIA

LEVANTAMENTO 449/78

C/C/ 90000-1

Senhor Gerente:

O Sr. *Sr. Sílvia Teixeira*

vai a essa agência da Caixa Economica Federal, levantar a importan-  
cia de Cr\$ *1.529,00 (um mil e quinhentos e noventa e nove)*  
e em deposito judicial desde o dia *1-3.78* segundo o pro-  
cesso nº *JCJ- 958/78*, de reclamação postulada por:  
*Ferreira Sueli da Silva* contra:  
*Rafaela Sueli da Silva Ltda.* Sendo depositante:  
*JCJ. de Goiania.*

*CSPica*

Saudações

Goiania, *02* de *agosto* de *1.978*

\_\_\_\_\_  
JUIZ DO TRABALHO

Ao  
Exmo.Sr.  
Gerente da Caixa Economica Federal  
Agência Central  
Nesta

em mãos:



Recebi nesta data a guia n.º 449/78  
p/ levantamento de Cr\$ 1.500,00  
referente ao presente processo, cujo  
valor dou quitação.

Goiânia, 04 de 08 de 1978

[Signature]

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, já decorreu  
o prazo para impugnação ao acórdão

Goiânia, 17 de 08 de 1978

[Signature]  
CHEFE DE SECRETARIA

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço conclusos os presentes  
autos, ao sr. Presidente.  
Goiânia, 17 de 08 de 1978  
[Signature]  
DIRETOR DE SECRETARIA

Proceda-se à execução, observadas  
as formalidades legais.

Em 21 de 08 de 1978  
[Signature]  
Juiz de Trabalho

**JUNTADA**  
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de  
conta em frente  
Goiânia, 22 de Ago de 1978  
[Signature]  
Secretário



CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

Requerente: Perezinba Sueli da Silva  
Executada: Tarifificadora Rainha Ltda.  
TCTJ de Goiânia = proc. 0988/78

Acordo c/ cláusula penal . . . . . Cr\$ 8.603,37  
Menos valor recebido . . . . . - Cr\$ 1.500,00  

---

Total devido ao reclamante . . . . . Cr\$ 7.103,37  
-x-  
Enclamentos CDT . . . . . Cr\$ 75,60  
-x-  
Total devido p/ recda . . . . . Cr\$ 7.178,97  
-x-  
Despesas judiciais a vencer:  
Citação . . . Cr\$ 45,00  
Penhora . . . Cr\$ 45,00  
Revoção . . . Cr\$ 45,00  
Avaliação . . Cr\$ 45,00

Goiânia, 22-ago-78.

Saulo E. Santos  
Auxiliar Judiciário "A"  
Encarregado do cálculo

CONCLUSÃO  
O Juiz, após conclusão dos presentes autos de Nr.  
22 de Ago de 1978  
Saulo E. Santos  
A/ Secretário

V. DESPACHO EM FRENTE.

Juiz do Trabalho



1º) Aprovo os cálculos elaborados, para os fins de direito, fixando a condenação em R\$7.128,97, sem prejuízo de nova atualização;

2º) Expeça-se mandado de execução;

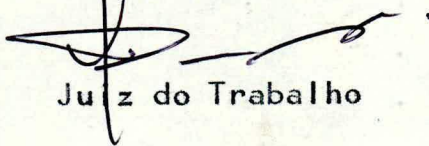
3º) Havendo penhora e decorrido o prazo para embargos, proceda-se à avaliação, abrindo-se vista às partes em, digo, por três dias;

4º) Não tendo sido impugnada a avaliação, expeça-se Edital de Praça/Leilão, a ser publicado no D.J. do Estado, às expensas do exeqüente;

5º) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do art. 687, do CPC.

Int.

Go/24/8/78.





Juiz do Trabalho



**EXPECIÇÃO DE GUIA**

CERTIFICO que nesta data foi expedida, a requerimento de Receita guia n.º 1-2 para o recolhimento de custas e emolumentos por este processo.  
Goiania, 11 de Maio de 1978  
 FUNCIONÁRIO [Assinatura]

[Assinatura]

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF DO CONTRIBUÍDO PATRONALIZADO DO PCC <b>ISENTO</b>		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>Junta de Conciliação e Julgamento de Trabalho</b>		03 DATA DE VENCIMENTO <b>03/10/78</b>		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) <b>Praca Cívica</b>		07 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
08 BAIRRO OU DISTRITO <b>Centro</b>		09 CEP <b>74.000</b>		10 (MUNICÍPIO, CIDADE) <b>Goiania</b>		12 SIGLA DA U.F. <b>GO.</b>	
13 EXERCÍCIO <b>78</b>		14 COTA OU DUODÉCIMO <b>3</b>		15 PERÍODO DE APURAÇÃO <b>4</b>		16 TIPO <b>5</b>	
17 Nº PROCESSO <b>988/78</b>		18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Emolumentos da CLT.</b>		20 CÓDIGO <b>2450</b>	
21 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES <b>Just. do Trab. JOJ-GO. Recete.-Terezinha Sueli da Silva. Recdo.-Panificadora Rainha Ltda. Guia nº 04/9/78</b> <b>ABJ.</b> 		22 MULTA E/OU JUROS		23 VALOR - CRS <b>75,60</b>		24 CÓDIGO	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 VALOR - CRS		27 CÓDIGO		28 VALOR - CRS	
29 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		30 TOTAL <b>75,60</b>		29 VALOR - CRS <b>75,60</b>		30	
30		<b>CEFO 4 02 SET 4</b>		<b>75,60 RD38</b>		31	

Maria Lúcia Costa Ferraz - BH - Tel. 224-8925  
 CGC 17.493412/0001-03 - Ato Declaratório n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)



Excelentissimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Co.-



J. Voltar do nome e  
partido do proponente e des-  
contar, etc.  
Go. 05-8-78

TEREZINHA SUELY DA SILVA, qualificada nos autos da Reclama-  
tória que move contra FÁBRIKA DORA PAIXÃO LIMA, que originou o proc-  
cesso nº JOC-988/78, pelo advogado, ~~absoluto~~ Heráclito Pena Júnior, vem respeitosa-  
mente frente Vossa Excelência, alegar que desiste da multa pelo atraso no  
cumprimento do acordo e está recebendo neste ato a importância de Cr\$  
1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) em quitação total da recla-  
matória.

Após pagamento das custas, pede então o arquivamento do pro-  
cesso.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 04 de setembro de 1.978.-

PP. Alevis



M. M. Quiz

Os encargos processuais  
estão pagos.

p. 06-9-78

Jaime José Pereira

<b>CONCLUSÃO</b>
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.
Goiânia, 06 de 09 de 1978
<i>Jaime José Pereira</i>
DIRETOR DE SECRETARIA

à vista do que está  
perpetuado nos e nos in-  
formações acima, recolha-  
o feito ao arquivo, anota-  
do. e a respectiva baixa.

Go. 08.9.78.

*[Handwritten signature]*

Heráclito Pena Junior  
Juiz do Trabalho -



CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

Exequente: Terezinha Sueli da Silva  
Executada: Panificadora Rainha Ltda.  
JGJ de Goiânia = proc. 0988/78

Acordo c/ cláusula penal . . . . . Cr\$ 8.603,37  
Menos valor recebido . . . . . -Cr\$ 1.500,00  

---

Total devido ao reclamante . . . . . Cr\$ 7.103,37

-x-

Emolumentos CLT . . . . . Cr\$ 75,60

-x-

Total devido p/ recda . . . . . Cr\$ 7.178,97

-x-

Despesas judiciais a vencer:

Citação . . . Cr\$ 45,00  
Penhora . . . Cr\$ 45,00  
Remoção . . . Cr\$ 45,00  
Avaliação . . Cr\$ 45,00

Goiânia, 22-ago-78.

*Saulo E. Santos*

Auxiliar Judiciário "A"  
Encarregado do cálculo